Contrato nº 028/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: **Memorando nº 060/2018** da Secretaria Municipal da Saúde datado de 30/01/2018.

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, CEP 97.650-000, Itaqui/RS, Telefones (55) 3433-1864/9.9962-8267, E-mail **angelopetrini@bol.com.br**, neste ato representado por seu proprietário Ângelo Celestino Flain Petrini, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na Rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, Bairro Centro, CEP 97.650-000, Itaqui/RS.

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	**Cenoura**, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	01	R$ 2,81	R$ 2,81
39	**Farinha de trigo tipo 1,** enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 01 kg	Kg	PETRY	05	R$ 1,90	R$ 9,50
42	**Fermento Químico,** em pó, de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote 100 g	Unidade	FLEISCH MAN	02	R$ 2,51	R$ 5,02
50	**Maça Fugi**, grau médio de	Kg	CIA DA	06	R$ 3,94	R$ 23,64

	amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		FRUTA			
51	**Maionese**, embalagem 500 g, validade e valores nutricionais impressos no rótulo.	Unidade	SOYA	04	R$ 4,89	R$ 19,56
73	**Refrigerante,** bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral gaseificada e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	Unidade	SKAP	20	R$ 4,30	R$ 86,00
						Total R$ 146,53

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor Walter Hugo Spohr, fiscal Morgana Hampel e suplente Ana Rita Dornelles Gonçalves.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 07 às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 146,53** (**cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj/ Ativ: 2076 – PAB – Saúde Mental

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 4220 – CAPS

Reduzido: 3650

Solicitação de Compras n° 156654.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5302/2009 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 07 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MARCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice-Prefeito